MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA FINANCEIRA DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2026/DFP/UFG

Processo nº 23070.030196/2026-86

Goiânia, data na assinatura.

Assunto: **Divulgação de orientações sobre Registro Eletrônico de Frequência no dia 24/06/2026 e durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.030196/2026-86.

Senhoras(es) Gestoras(es)

Sobre o dia 24/06/2026

1. Informamos que, em razão de configurações atualmente existentes no sistema SouGov Frequência, não será possível realizar o registro eletrônico de frequência no dia **24 de junho de 2026 no SOUGOV**.

2. Esclarecemos que, embora a data conste como feriado no calendário do sistema, o dia 24 de junho de 2026 (Dia de São João), não é feriado nos municípios onde estão localizados os campi da UFG.

3. Dessa forma, orientamos que os(as) gestores(as) pactuem previamente com os(as) servidores(as) sob sua gestão, a forma de comprovação da frequência referente a essa data. Os horários de entrada, intervalos e saída poderão ser informados à chefia por meio de canais alternativos, como e-mail, WhatsApp ou outros meios institucionais, que permitam consultas futuras.

Sobre os dias dos jogos da Seleção Brasileira

4. Por meio da Portaria MGI nº 4.779, de 09 de junho de 2026, o Ministério da Gestão e Inovação, estabeleceu orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026. Ficou facultado aos agentes públicos, a alteração do horário de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, e posterior compensação. O que deverá ocorrer no período de **03/08/2026 a 30/09/2026**.

5. Assim, apresentamos abaixo orientações transmitidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, para o correto registro das ocorrências no Boletim Eletrônico de Frequência, :

Como agir?

1- Servidores submetidos ao controle eletrônico de ponto

Nos dias de jogos da Seleção Brasileira, os servidores que alterarem seu horário de expediente deverão registrar a ocorrência: **99089 – Ausência Copa do Mundo da FIFA 2026**

Posteriormente, durante o período de compensação previsto na Portaria, de 03/08/2026 a 30/09/2026, deverão registrar a ocorrência: **99090 – Horas exced. Compensação Copa do Mundo da FIFA 2026**

2- Servidores dispensados do controle eletrônico de ponto e os participantes do PGD

Os servidores dispensados do controle eletrônico de ponto e os participantes do PGD deverão manter os registros normalmente utilizados no SouGov Frequência (44444, 1001, 1002, 1003 e 1005), cabendo, na compensação observar as regras estabelecidas na Unidade. No caso do PGD, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Em caso de servidor em PGD presencial, quando a ausência autorizada em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 abranger integralmente sua jornada de trabalho no dia, deve-se registrar o código: **99092 PGD - Ausência Copa do Mundo da FIFA 2026**

Caso a ausência ocorra apenas durante parte da jornada, deve ser mantida a ocorrência 1005 - Efetivo Deslocamento – PGD.

3-Disponibilização da Conta de Compensação

As ocorrências 99089 – Ausência Copa do Mundo da FIFA 2026 e 99090 – Horas excedentes Compensação Copa do Mundo da FIFA 2026 já estão disponíveis para utilização no SouGov Frequência.

Entretanto, a conta "Copa do Mundo da FIFA 2026", destinada ao acompanhamento do saldo de horas a compensar e das horas já compensadas pelos servidores submetidos ao controle eletrônico de ponto, ainda não está disponível no sistema, sendo sua disponibilização prevista para breve.

Dessa forma, os servidores poderão registrar normalmente as ausências e as compensações correspondentes, mesmo que a conta ainda não esteja visível para consulta. Após sua implantação, os lançamentos já realizados serão considerados automaticamente para fins de cálculo e acompanhamento dos saldos.

6. O tratamento das horas não compensadas, após homologação da frequência referente ao mês de setembro de 2026, serão analisadas pela Equipe de Gestão de Pessoas, por meio dos relatórios gerados no SouGov. As horas registradas no relatório com ocorrência (99091 - Horas não compensadas Copa do Mundo FIFA 2026), serão registradas como "atraso ou saída antecipada".

7. Para quaisquer outras informações sobre o registro de frequência no SouGov, utilize nosso material de apoio na página: propessoas.ufg.br ou entre em contato com nossa Equipe: frequencia.propessoas@ufg.br.

Atenciosamente,

Me. José Maurício Tomé Romano

Diretor Financeiro de Pessoas

DFP/PROPESSOAS/UFG

Dra. Maria Tereza Tomé de Godoy

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROPESSOAS/UFG

Documento assinado eletronicamente por **Jose Mauricio Tome Romano**, **Diretor**, em 19/06/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Tome De Godoy**, **Pró-Reitor**, em 19/06/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6273443** e o código CRC **A294C3DE**.

Av. Esperança S/N, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, - Telefone: +55 62 3521 1812
CEP 74690-900 Goiânia/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br